

○ TAXAS DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, ESCOLA MATERNAL AUTORIZADA, JARDIM DE INFÂNCIA CERTIFICADA (PARTE ESCOLA MATERNAL)

■ Sobre o cálculo das mensalidades

A taxa de mensalidade da creche, por regra tem como base o 1º dia do mês, situação do responsável (pai/mãe) de mesma subsistência, definido e calculado de acordo com a classificação dos requisitos de cuidados infantis e situação familiar do imposto residencial, situação de tributação de imposto municipal, família monoparental, famílias portadores de deficiência, ordem de nascimento da criança, idade da criança (idade em 01/04).

As taxas de acolhimento infantil para crianças acima de 3 anos completos no período do início do ano fiscal são gratuitas (Idades de 0 à 2 anos, são gratuitas para famílias isentas de imposto residencial). Como regra geral os encargos de acolhimento, tendo o primeiro dia de cada mês como data base. Situação de tributação de imposto residencial dos responsáveis (pai e mãe) que a criança tem como meio de subsistência, ou criança de pais monoparentais.

As taxas de mensalidades, são baseadas nos itens acima relacionados, e podem variar de ¥0 `a ¥55.000 ienes. Além da taxa de cuidados infantis calculada acima, haverá encargos à parte referentes à refeição escolar (acima de 3 anos), taxa da associação de pais e mestres, despesas diversas etc.

■ Sobre pagamento das mensalidades

Prazo para pagamento, último dia do mês seguinte , ex (referente ao mês 11, pagamento dia 27/12). Por normas, próximo dia útil, caso seja feriado na instituição financeira. Favor verificar diretamente em cada instituição as datas de pagamentos dos encargos de cuidados infantis da Instituição Infantil Autorizada (parte da creche) e Instalação empresarial de assistência à infância de pequena escala.

■ Subsídio de Izumo

Em Izumo, para famílias com três ou mais filhos, há um subsídio em que a mensalidade do terceiro filho, passa à ser metade do valor, no entanto caso haja inadimplência de mensalidades, não é possível a adequação à este desconto. Anualmente é preciso renovar a solicitação.

Maiores informações referentes à encargos de cuidados infantis, entrar em contato com Divisão de Creche e Jardim de Infância, setor de admissão.

Telefone: 0853-21-6964.